



## LEI MUNICIPAL Nº119/03

**EMENTA :** Denomina Praça Pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,** Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "PRAÇA VEREADOR JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO", a Praça localizada a Rua General Dantas Barreto, no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE.

**Art. 2º** - Fica ainda o Prefeito do município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar uma placa alusiva à denominação que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2003.

  
Roberto Asfora  
Prefeito

Projeto de Lei nº 002 / 2003.  
Autoria : Vereador José Antonio Felipe